



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 02/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2024 para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência E Cognição** (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Coordenação.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.4.3 Candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

1.5 Para a realização de etapas a distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	01/02 a 01/03/2024
Divulgação temas e bibliografia sugerida da prova de conhecimento	01/02/2024
Análise das inscrições	04 a 08/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/03/2024
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	08/03/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	09 a 11/03/2024
Resultado do recurso das inscrições	12/11/2024

Provas de conhecimentos específicos e de inglês	13/03/2024
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	21/03/2024
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	22/03/2024
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	23 a 25/03/2024
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/03/2024
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	02/04/2024
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	02/04/2024
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	03 a 11/04/2023
Arguição e entrevista	09 a 11/04/2024
Divulgação do resultado parcial	12/04/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 15/04/2024
Resultado final	18/04/2024
Solicitação de matrículas em disciplinas	14 a 17/05/2024
Início das aulas	03/06/2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

3.4 A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do(a) candidato(a), ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da

- mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo(a) orientador(a). A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do(a) orientador(a) aos endereços eletrônicos citados no inciso I, no mesmo e-mail referido no inciso I ou em e-mail em separado, em qual caso uma cópia em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
 - III. Cópia do RG para candidatos(as) de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
 - IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
 - V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
 - VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
 - VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
 - VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG, junto com os comprovantes dos elementos citados, em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);
 - IX. Opcionalmente, o(a) candidato() pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);
 - X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);
 - XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

4.2 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O(A) candidato(a) poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, desde não relacionadas ao conteúdo de conhecimento geral, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a)

será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores, um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente;
- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. Os(As) examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

5.1.2 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete).

5.1.3 Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

5.1.4 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando os seguintes pesos:

- I. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação: peso 2;
- II. Arguição do projeto de pesquisa: peso 1.

5.2 A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

5.3 Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

5.3.2 São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*.
- h) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

5.3.3 São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital.

5.4 Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços: npg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como

atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamentode-documentos>). Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, acelerando a providência da documentação.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 As bolsas de Mestrado e as bolsas de Doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, serão distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.1.1 A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG Nº 99/2023, disponível na página da Pró-reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.3 Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.4 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.5 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

9.6 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2024.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS